



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.341 / 2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina de **Praça Vereador Manoel Vicente da Fonseca Sobrinho (Nezinho de Trapiá)**, a praça localizada na Avenida Antônio Rosendo de Lima, na Vila Trapiá, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Praça Vereador Manoel Vicente da Fonseca Sobrinho (Nezinho de Trapiá)**, a Praça localizada na Avenida Antônio Rosendo de Lima, na Vila Trapiá, município de Riacho das Almas/PE.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 22 de Fevereiro de 2022.

**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
**PREFEITO**

